

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3518/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3519/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3515/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA BRINCANTS SHOW, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.202.605/0001-66. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3516/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.649.992/0001-31. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3525/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2232/2024, AMANDA ANDRESSA FREITAS - INTERPRETES LIBRAS, nesta cidade, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CM COMUNICAÇÃO PARA O MUNDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 45.335.144/0001-37. Valor Global R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3526/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3520/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3521/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.821.662/0001-46. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3527/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 25.176,67 (vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3528/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.155.469/0001-72. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3522/2024, Apoio financeiro e Cultural de acordo com a Lei Municipal nº 15.627/92 e Decreto Municipal nº 31.414/2018 para a participação das agremiações no Concurso de Quadriplas Juninas 2024, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2024". Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUELHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.436.354/0001-65. Valor Global R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 3448/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Cine PE Festival do Audiovisual de 2024", a ser realizado de 06 a 11 de junho de 2024, no Cinema do Teatro do Parque, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3396/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocínada: BERTINI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.719.497/0001-18. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recife/PE, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3556/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "28º Festival Nacional da Seresta", a ser realizado de 09 a 11 de maio de 2024, na Praça do Arsenal, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3504/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocínada: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.884.753/0001-07. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recife/PE, 06/05/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3447/2024, apresentação artística de MUNDO BITA, a ser realizado em 21 de abril de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3395/2024. Contratada: PEDRO T F LINS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.199.117/0001-41. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 17/04/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 30 de Abril de 2024.

R E S O L V E:
Divulgar abaixo, a relação de projetos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS na 1ª fase do Edital do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2024. Resolução nº 010/2024 em conformidade com as vagas previstas para cada eixo, atendendo ao Item 7.2 do referido Edital de Apoio a Projetos das Organizações da Sociedade Civil.

EIXO 04: PREVENÇÃO E APOIO SOCIOEDUCATIVO			
RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
03	NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – NACC	SABORES QUE NUTREM A ALEGRIA	91,65
06	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM CAMPELO	AGORA DEU BOM, BULLYING NÃO É BRINCADEIRA!	91,5
04	FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NE - CECOSNE	SONS DA CULTURA NORDESTINA: DO POPULAR AO ERUDITO	91,25
01	PÃO DA VIDA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BUSCA DE UMA CONVIVÊNCIA DE PAZ	90,3
01	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	FORMAÇÃO PARA MUNDO DO TRABALHO – FMT	88,5
01	ASBEAS - ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO UM, DOIS, TRÊS, AGORA É NOSSA VEZ!	88
04	LAR FABIANO DE CRISTO	TRANSFORMANDO VIDA COM ARTE & ESPORTE	83,25

APROVADOS: 07 NÃO CLASSIFICADOS: 07

Recife, 30 de Abril de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 015/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 e os art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e de organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a reunião plenária ordinária de 30 de abril de 2024, o colegiado COMDICA através dos seus membros, representantes governamentais e das organizações da sociedade civil, decidem pela APROVAÇÃO da presente resolução que dispõe sobre o procedimento de atualização cadastral ano 2024 das Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA Recife, bem como dos Serviços Governamentais inscritos neste conselho, num período de 60 (sessenta) dias com início em 04 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

R E S O L V E:

1. Dar início ao processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

2. O procedimento de atualização cadastral será realizado exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com.

3. A lista das documentações solicitadas para as organizações da sociedade civil e serviços governamentais atende ao previsto no Capítulo V da Resolução 001/2016, sendo:

a) Documentos Organizações da Sociedade Civil:

- Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
- Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
- Cadastro de Inscrição Municipal – CIM (atualizado);
- Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
- Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;
- Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;
- Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;
- Alvará de funcionamento – Lei Municipal nº 17.982/2014 (no caso de ausência do Alvará a OSC deverá apresentar declaração informando ao Conselho justificativa), no prazo de 180 dias considerando a resolução 001/2016;
- Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- Relatório de Atividades da organização da sociedade civil exercício ano 2023 (Modelo próprio da OSC).

b) Documentos dos Serviços Governamentais:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Orgão;
- Plano Pedagógico de Trabalho Anual;
- Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;
- Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e/ou serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);
- Relação dos programas ou atividades oferecidas;
- Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

4. As organizações da sociedade civil e os serviços governamentais, deverão preencher e encaminhar os anexos (I, II e III), listados abaixo, exclusivamente via e-mail com envio dos arquivos assinados e digitalizados em formato PDF juntos com os documentos institucionais para o e-mail recadastramentocomdica@gmail.com:

- Ofício de Requerimento de Atualização Cadastral COMDICA ano 2024 (ANEXO I);
- Plano de Trabalho da OSC ou Serviço Governamental ano 2024 (Seguindo as orientações do ANEXO II);
- Ficha de Atualização Cadastral (ANEXO III);

5. O período da atualização cadastral será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 04 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

6. O processo de atualização cadastral, inclui todas as entidades da sociedade e serviços governamentais registradas e inscritas no COMDICA até 03 de maio de 2024, exceto as entidades classificadas na Resolução 010/2024 (Edital FMCA).

7. As entidades e órgãos governamentais que não cumprirem o prazo deliberado pelo colegiado do COMDICA nesta resolução para entrega da documentação, serão notificadas sobre o cancelamento de seus respectivos registros e/ou inscrições de acordo com Seção IV Do Cancelamento, Art. 15, parágrafo VI.

8. Todas entidades e serviços governamentais registradas/os no COMDICA serão comunicadas/os oficialmente pelo COMDICA sobre o período de atualização cadastral, e receberão as orientações previstas nesta resolução e seus anexos. Os e-mails do COMDICA serão remetidos para os e-mails institucionais cadastrados no banco de dados deste Conselho.

9. Após a checagem das documentações recebidas a equipe técnica sociopedagógica responderá ao e-mail anexando o Formulário de Requerimento carimbado/assinado/datado e digitalizado em atenção ao remetente.

10. O período do processo da atualização cadastral será divulgado no Portal COMDICA <http://comdica.recife.pe.gov.br> e nas redes sociais deste Conselho.

11. Mais informações/orientações, entrar em contato com o COMDICA Recife e com a equipe técnica do COMDICA de segunda a sexta através dos e-mails: comdica@recife.pe.gov.br ou recadastramentocomdica@gmail.com

12. Os casos omissos serão tratados pela comissões Sociopedagógica e Jurídica;

13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Abril de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

ANEXO I COMDICA / OFÍCIO DE REQUERIMENTO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2024

(Utilizar papel com timbre próprio)

Ofício nº _____/2024

Ilustríssima Senhora Maria Madalena Peres Fuchs
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA -Recife

Assunto: Atualização Cadastral COMDICA Recife - 2024

Eu _____ portador do RG nº _____, data de emissão _____ expedida pelo órgão _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, representante legal da organização da sociedade civil denominada _____ ou gestor/a público do serviço governamental denominado _____

Localizada/o à _____ nº _____ bairro _____ CEP _____

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. a concessão de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução deste Conselho de nº 001/2016. Para tanto, anexa documentação necessária, no intento de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Recife, de _____ 2024

(Assinatura de Representante Legal da instituição ou Gestor/a Público)